



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anuniação dos Passos

Emenda 01 ao PL 455/2021

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que *“Altera o Artigo 1º da Lei 9966, de 7 de março de 2012, que dispõe sobre publicação gratuita no diário do Município de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria que, quanto aos aspectos legais e constitucionais, exarou parecer **favorável, assim como esta Comissão de Justiça**.

A **Emenda 01**, de autoria do **Nobre Vereador Dylan Roberto Viana Dantas**, impõe prazo para atendimento das publicações, o que pode gerar violação à Separação de Poderes, em virtude da determinação temporal ao órgão da imprensa oficial.

Ante o exposto, **a Emenda 01 padece de inconstitucionalidade.**

S/C., 18 de abril de 2022.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente

**CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS**  
Relator